



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Unidade Gestora: 153254

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 13/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA LCA COMÉRCIO LTDA

A **Universidade Federal de Minas Gerais** com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 17.217.985/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, Guilherme Tadeu de Souza Fumega, nomeado pela portaria nº 2.622 de 19 de março de 2026, publicada no *DOU - Seção 2* - de 20 de março de 2026, Matrícula SIAPE nº 2409718, vem apostilar o **Contrato nº 13/2025**, celebrado com a empresa **LCA Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.928.488/0001-72, sediada na Rua Brasileia, 50, loja 50, Ouro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. **Charles Emil Afonso Domingos**, representante legal, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste anual da **cesta básica** do Restaurante e Lanchonete da Escola de Engenharia - Bloco 3.

Os preços serão reajustados pelo índice IPCA (alimentação fora da residência), divulgado pelo IPEAD/UFMG, conforme cláusula sétima do contrato 13/2025 e item 9, subitem 9.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da cesta básica será reajustado em **8,81%**, considerando a variação do IPCA/IPEAD do mês de abril/25 a março/2026, com vigência a partir de 23/04/26.

Anexo tabela de preço reajustado e o índice utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado pelo Representante da Contratante.

Guilherme Tadeu de Souza Fumega
Diretor Geral do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Tadeu de Souza Fumega, Diretor(a) de departamento**, em 23/04/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5124059** e o código CRC **74E0BE22**.

Referência: Processo nº 23072.222881/2025-36

SEI nº 5124059

EMPRESA: LCA COMÉRCIO LTDA.				Reajuste (23/04/26)
CONTRATO Nº 13/2025				Percentual
ESCOLA DE ENGENHARIA BLOCO 3				
GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VARIETADES - ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTRATUAL	8,81%
1	Almoço tipo autosserviço a quilo	12 - Saladas	49,99	54,39
		02 - Molhos para Saladas		
		01 - Arroz Branco		
		01 - Arroz Integral		
		01 - Arroz Composto		
		01 - Feijão Simples		
		01 - Feijão Composto		
		04 - Carnes		
		05 - Guarnições		
		01 - Ovos		
		01 - Prato Vegano		
		01 - Prato Vegetariano		
		03 - Sobremesas		
		01 - Sobremesa Dietética		
2	Salgados (unidade)	Biscoito de Queijo (mín. 80g)	3,00	3,26
		Coxinha de Frango simples (mín. 120g)	5,00	5,44
		Coxinha de Frango com Catupiry (mín. 120g)	6,00	6,53
		Empada de Frango simples (mín. 100g)	5,00	5,44
		Empada de Frango com Catupiry (mín. 100g)	6,00	6,53
		Enrolado de Presunto com Muçarela (mín. 120g)	5,00	5,44
		Enrolado de Salsicha (mín. 120g)	5,00	5,44
		Pastel Assado (mín. 120g)	5,00	5,44
		Pão de Queijo (mín. 80g)	2,80	3,05
		Tortinha de Frango simples (mín. 120g)	6,00	6,53
		Tortinha de Frango com Catupiry (mín. 120g)	8,00	8,70
		Integral (mín. 100g)	6,80	7,40
		Sem glúten (mín. 100g)	6,80	7,40
		Vegano (mín. 100g)	6,80	7,40
Vegetariano (mín. 100g)	6,80	7,40		
3	Bolos (fatia)	Com calda (mín. 100g)	3,00	3,26
		Comum - mínimo 02 sabores (mín. 100g)	2,50	2,72
4	Bebidas (unidade)	Achocolatado (200 ml)	3,00	3,26
		Água de Coco - caixinha (200ml)	5,00	5,44
		Água com gás (500ml)	3,50	3,81
		Água sem gás (500ml)	3,00	3,26
		Café com Leite (300 ml)	5,60	6,09
		Café Expresso (mín. 60 ml)	5,00	5,44
		Cafezinho (mín. 100 ml)	2,50	2,72
		Cappuccino com água (mín. 150 ml)	3,00	3,26
		Energético - lata (250ml)	8,31	9,04
		Isotônico	7,50	8,16
		Refresco (300 ml) - mínimo 02 sabores	3,00	3,26
		Refrigerante (220 ml)	4,10	4,46
		Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	5,00	5,44
		Refrigerante - garrafa (600 ml) -mínimo 02 sabores	7,00	7,62
		Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	4,10	4,46
		Suco - lata (290 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	6,00	6,53
		Suco Natural de Laranja (300 ml)	7,00	7,62
		Suco Natural de Limão (300 ml)	5,00	5,44
		Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 02 sabores	6,00	6,53
		Vitamina de Frutas (300 ml)	5,00	5,44
Diversos (unidade)	Creme de Açaí (300 ml)	6,50	7,07	
	Misto Quente (pão de forma / presunto / queijo)	4,70	5,11	
	Pão com Ovo	2,80	3,05	
	Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas	4,90	5,33	
	Sanduíche Natural (industrializado)	10,00	10,88	
PREÇO MÉDIO GLOBAL			267,00	290,52



Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas,
Administrativas e Contábeis de Minas Gerais

ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO DE BELO HORIZONTE (IPCA)

Relatório: Belo Horizonte, variação acumulada no período, por componentes do IPCA

Período: Início: Abril de 2025

Fim: Março de 2026

Especificação	Varição Acumulada
ÍNDICE GERAL	3,5
ALIMENTAÇÃO	2,06
ALIMENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA	-3,09
<i>PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</i>	-0,28
<i>PROD. ELABORACAO PRIMARIA</i>	-4,94
<i>PRODUTOS "IN-NATURA"</i>	-9,8
ALIMENTACAO FORA DO DOMICILIO	8,81
<i>ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTE</i>	8,39
<i>BEBIDAS EM BARES E RESTAURANTE</i>	12,81
PRODUTOS NAO ALIMENTARES	3,81
HABITAÇÃO	6,08
<i>ENCARGOS E MANUTENCAO</i>	7,31
<i>ARTIGOS DE RESIDÊNCIA</i>	2,8
PESSOAIS	3,23
<i>VESTUARIO E COMPLEMENTOS</i>	6,31
<i>SAUDE E CUIDADOS PESSOAIS</i>	4,91
<i>DESPESAS PESSOAIS</i>	2,5
PRODUTOS ADMINISTRADOS	3,49
<i>TRANSP, COMUNIC, ENERGIA E PREDIAL</i>	3,49

FONTE: Fundação IPEAD/UFMG.